PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO Quadro Aviso
LOCAL P. M. Vieiras
DATA 18/02/08 a 17/03/08

LEI Nº 807/2008

Dispõe Sobre os Limites Urbanos do Distrito de Santo Antonio do Gloria.

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela presente Lei para efeito de desenvolvimento urbano e tributário, o perímetro urbano do distrito de Santo Antonio do Gloria, Município de Vieiras.

Art. 2º - Estabelece-se como ponto de partida e referencia inicial no ponto 01, com coordenadas **UTM (X=781537,000 e Y=7679250,000**), localizado no encontro das estrada de acesso a Vieiras e BR 116, entre as propriedades de Antonio Mata e Pedro Paulo Maia; daí segue deixando as estradas numa extensão de 208,93m num rumo de 57°54'27"SW até encontrar o ponto 02, com coordenadas **UTM (X=781360,000 e Y=7679139,000**), localizado junto a um coqueiro; daí deflete a esquerda numa extensão de 200,39m num rumo de 41°57'57"SW até encontrar o ponto 03, com coordenadas **UTM (X=781226,000 e Y=7678990,000**), localizado entre as divisas de Pedro Paulo Maia e João Marvi; daí deflete a direita numa extensão de 369,93m num rumo de 46°25'26"SW até encontrar o ponto 04, com coordenadas **UTM (X=780958,000 e Y=7678735,000**), localizado na estrada de acesso a Muriaé; daí deflete a esquerda seguindo a estrada numa extensão de 93,52m num rumo de 65°21'12"SE até encontrar o ponto 05, com coordenadas **UTM (X=781043,000 e Y=7678696,000**); daí deflete a esquerda deixando a estrada numa extensão de 496,54m num rumo de 82°14'43"SE até encontrar o ponto 07, com coordenadas **UTM (X=781535,000 e Y=7678629,000**), localizado junto a uma torre antiga, na propriedade de Maria Aparecida Geovani; daí deflete a direita numa extensão de 234,83m num rumo de 54°00'31"SE até encontrar o ponto 08, com coordenadas **UTM (X=781725,000 e Y=7678491,000**), localizado no encontro de duas estradas de acesso ao pontão e Eugenópolis, entre as propriedades de Maria Geovani e Francisco Bani; daí deflete a esquerda seguindo a estrada no sentido a Eugenópolis numa extensão de 119,88m num rumo de 62°09'09"SE até encontrar o ponto 09, com coordenadas **UTM (X=781831,000 e Y=7678435,000**), localizado junto a uma árvore; daí deflete a esquerda deixando a estrada numa extensão de 557,02m num rumo de 23°42'43"NE até encontrar o ponto 010, com coordenadas **UTM (X=782055,000 e Y=7678945,000**), localizado em outra estrada de acesso a Eugenópolis, entre as divisas das propriedades de Ary Geovani e Jedes Ferreira; daí deflete a esquerda seguindo a estrada numa extensão de 169,57m num rumo de 82°12'16"NW até encontrar o ponto 011, com coordenadas **UTM (X=781887,000 e Y=7678968,000**); daí deflete a direita numa extensão de 79,81m num rumo de 74°44'42"NW até encontrar o ponto 012, com coordenadas **UTM (X=781810,000 e**

Y=7678989,000), localizado no encontro de outra estrada na propriedade de José Vasco Agostini; daí deflete a direita deixando as estradas numa extensão de 377,69m num rumo de 46°17'14"NW até encontrar o ponto 01, início desta descrição.

A descrição acima compreende uma área = 430.074,00 m² (43.00,74 ha).

Art. 3º - Nenhuma outra área, que não esteja aqui incluída poderá ser parcelada para fins urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras, 18 de fevereiro de 2008.

Eder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal de Vieiras